

## ANEXO VII - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

### 1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO - DISTRIBUIDORA

- a. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; [consulta-crf.caixa.gov.br](https://consulta-crf.caixa.gov.br)
- b. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; [cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces](https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)
- d. Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou, no caso de empresas com matriz ou filial estabelecidas fora do município ou estado do Rio de Janeiro, documento emitido pelo site da instituição que comprove que a empresa não possui cadastro no órgão; <https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#/>
- e. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro ou, no caso de empresas com matriz ou filial estabelecidas fora do município ou estado do Rio de Janeiro, documento emitido pelo site da instituição que comprove que a empresa não possui cadastro no órgão; <https://www.pge.rj.gov.br/divida-ativa-certidao-de-regularidade-fiscal>
- f. Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) ou, no caso de empresas com matriz ou filial estabelecidas fora do município ou estado do Rio de Janeiro, documento emitido pelo site da instituição que comprove que a empresa não possui cadastro no órgão; [www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pesquisa.asp](http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pesquisa.asp)
- g. Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) no caso de empresa proprietária de imóvel no município do Rio de Janeiro. <http://www2.rio.rj.gov.br/smf/iptucertfiscal/>.

Caso a proponente não seja proprietária de imóvel no município do Rio de Janeiro, deverá apresentar uma declaração de não propriedade (em papel timbrado, datada e assinada pelo(s) dirigente(s) da empresa) nos seguintes termos, conforme o caso:

*“Eu, (nome do dirigente da empresa), portador(a) da carteira de identidade nº (número) e do CPF nº (número), representante legal pela empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (número), no exercício da competência conferida pelos estatutos sociais da empresa, **DECLARO** que a empresa não é proprietária de imóvel situado no município do Rio de Janeiro e responsabilizo-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação ao artigo 299 do Código Penal.”*

- h. Certidão da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro ou, no caso de empresas com matriz ou filial estabelecidas fora do município ou estado do Rio de Janeiro, documento emitido pelo site da instituição que comprove que a empresa não possui cadastro no órgão; <https://daminternet.rio.rj.gov.br/certidao/Requerimento>

### 2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO - PRODUTORA (INCLUSIVE NOS CASOS DE DISTRIBUIÇÃO PRÓPRIA)

- a. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; [consulta-crf.caixa.gov.br](https://consulta-crf.caixa.gov.br)
- b. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; [cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces](https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)
- d. Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; <https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#/>;
- e. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de

Janeiro; <https://www.pge.rj.gov.br/divida-ativa-certidao-de-regularidade-fiscal>

f. Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); [www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pesquisa.asp](http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pesquisa.asp)

g. Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) no caso de empresa proprietária de imóvel no município do Rio de Janeiro. <http://www2.rio.rj.gov.br/smf/iptucertfiscal/>.

Caso a proponente não seja proprietária de imóvel no município do Rio de Janeiro, deverá apresentar uma declaração de não propriedade (em papel timbrado, datada e assinada pelo(s) dirigente(s) da empresa) nos seguintes termos, conforme o caso:

*“Eu, (nome do dirigente da empresa), portador(a) da carteira de identidade nº (número) e do CPF nº (número), representante legal pela empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (número), no exercício da competência conferida pelos estatutos sociais da empresa, **DECLARO** que a empresa não é proprietária de imóvel situado no município do Rio de Janeiro e responsabilizo-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação ao artigo 299 do Código Penal.”*

h. Certidão da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro; <https://daminternet.rio.rj.gov.br/certidao/Requerimento>

i. Íntegra do Argumento registrado na Fundação Biblioteca Nacional - FBN

j. Documento de Registro do Argumento na Fundação Biblioteca Nacional – FBN. Caso o registro ainda não tenha sido emitido, enviar:

I. Print ou cópia do protocolo da solicitação em que seja possível visualizar o nome da obra e o autor

II. Declaração nos seguintes termos:

*“Declaro para os devidos fins que tenho ciência da necessidade de entrega do(s) registro(s) de argumento e roteiro na Fundação Biblioteca Nacional – FBN e me comprometo com a entrega à RIOFILME tão logo que a FBN emiti- los. Neste ínterim, forneço o(s) protocolo(s) do(s) requerimento(s) de registro. Responsabilizo-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação aos artigos 298 e 299 do Código Penal.”*

k. Contrato de cessão de direitos autorais sobre o argumento